DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 075/18

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/18, de 12 de setembro de 2.018, concurso esse homologado pelo Decreto nº 050/18, de 25 de setembro de 2.018, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I - Médico Pediatra

NOME	RG	PIS	CLASSIFICAÇÃO
Ana Marta Camillo Atique Piovesana	22.199.361-7	129.6893618-4	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de novembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 076/18

Suspende o expediente nas repartições municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.018 e 02 de janeiro de 2.019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as festividades de Natal e da chegada do Ano Novo, resolve:

Art. 1º - Fica suspenso o funcionamento do expediente de todas as repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro corrente.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 24 e 31, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente interno e externo de todas as repartições públicas municipais no período da manhã do dia 02 de janeiro de 2.019, retornando suas atividades a partir das 12:00 horas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de novembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 076/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1834, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 071/18 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230181406422, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Profª Maria Aparecida Fessel Lahoz - Lote 109 - Quadra 04, Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de FABIO FRANCISCO CARNEIRO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	51,75
Livre	148,25

Bocaina, em 26 de novembro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 077/18

Cancela aprovação da Planta nº 029/14, aprovada pelo Ato nº 025/14, de 27 de março de 2.014.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1838, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 029/14, aprovada pelo Ato nº 025/14, de 27 de março de 2.014, de autoria do Engº. Civil Alex de Jesus Aldrovandi Ruiz, CREA nº 5060759645 - ART 92221220140332706, para serviços de construção de 02 prédios comerciais, situados na Rua Antonio de Pádua Sufredini (antiga Rua C), Quadra 02, Lote 32, Jd. São Judas - Bocaina/SP, de propriedade de FAUSTO PICCIN.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de novembro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 078/18

Aprova projeto de regularização de construção de 02 galpões.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1838, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 072/18 - De autoria do Engº. Civil Alex de Jesus Aldrovandi Ruiz, CREA nº 5060759645 - ART 28027230181379815, para serviços de regularização de construção de 02 galpões, situados na Rua Antonio de Pádua Sufredini (antiga Rua C), Quadra 02, Lote 32, Jd. São Judas - Bocaina/SP, de propriedade de FAUSTO PICCIN, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	450,30
À Construir:	
Galpão 01	237,30
Galpão 02	206,64
Total de Construção	443,94
Livre	6,36

Bocaina, em 27 de novembro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima